

**1.1. Órgão Solicitante:**

Consórcio Público PRODNOORTE

**1.2. Setor Solicitante:**

Administrativo

**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA****2.1. Objeto:**

Constitui objeto da presente contratação a implantação de um sistema completo de monitoramento veicular com hardware inteligente dotado de tecnologia embarcada LPR (Leitura de Placas) e reconhecimento facial, integrando armazenamento híbrido em nuvem e físico (on-premises), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças, infraestrutura necessária (rede, cabeamento, conectividade), instalação, configuração, testes, treinamento e suporte técnico.

**2.2. Justificativa:**

A implementação do sistema visa modernizar e ampliar a segurança pública e patrimonial dos Municípios consorciados ao PRODNOORTE, por meio do uso de tecnologias inteligentes de vigilância. A utilização de câmeras com tecnologia LPR e reconhecimento facial permitirá maior eficiência na identificação de veículos e pessoas, contribuindo para ações preventivas e de resposta em tempo real. A integração do armazenamento em nuvem e físico garante segurança da informação, redundância e agilidade no acesso aos dados. O fornecimento completo da solução - desde equipamentos até suporte técnico - assegura a operacionalização imediata e a autonomia dos entes consorciados.

**2.3. Componentes do Sistema de Monitoramento:**

- **Hardware Inteligente com LPR e Reconhecimento Facial:** Equipamentos dotados de câmeras de alta definição, com capacidade de leitura de placas e identificação facial, com inteligência embarcada.

- **Armazenamento Híbrido:** Integração de armazenamento físico (on-premises) e em nuvem, garantindo segurança, redundância e acessibilidade dos dados.

- **Infraestrutura de Rede e Conectividade:** Inclusão de cabeamento, conectores, switches, pontos de acesso, modems/roteadores, servidores, racks e demais componentes para pleno funcionamento do sistema.

- **Softwares e Licenças:** Inclusão de sistemas de gerenciamento, visualização em tempo real, gravação, emissão de alertas, relatórios, BI e controle de permissões de acesso.

- **Treinamento e Suporte Técnico:** Capacitação de profissionais para operação e manutenção do sistema, além de suporte técnico contínuo.

**2.4. Prazo de Execução:**

O prazo para a implantação completa do sistema e o treinamento dos profissionais será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

**2.5. Orçamento Estimado:**

O valor estimado para a contratação será definido com base em cotações e especificações detalhadas na fase de Estudo Técnico Preliminar.

**3. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO****3.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):**

Será realizado um Estudo Técnico Preliminar para identificar as necessidades técnicas e operacionais do sistema de monitoramento, garantindo a

adequação da solução à infraestrutura disponível dos entes consorciados.

**3.2. Elaboração do Termo de Referência:**

Será elaborado um Termo de Referência detalhado, contemplando todos os aspectos técnicos e administrativos necessários à contratação.

**3.3. Processo Licitatório:**

A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme a legislação vigente.

**3.4. Participação de Interessados:**

Os interessados em participar poderão encaminhar a intenção de participação no certame por meio de ofício através do e-mail:  administracao@prodnoorte.es.gov.br e  licitacao@prodnoorte.es.gov.br devendo anexar os dados referentes às demandas a serem contratadas.

Pinheiros- ES, 29 de agosto de 2025

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM.**

**Presidente do Consórcio PRODNOORTE**

**Protocolo 1623648**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU  
Nº022/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo CIM GUANDU  
Nº254/2025**

**ID CiudadES/Contratação Nº  
2025.501C2600008.09.0021**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP**, para prestação de serviços para a manutenção corretiva/reparo do veículo do CIM GUANDU, no valor global de **R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais)**.

Afonso Cláudio - ES, em 01 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI

**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021, para contratação da Empresa **UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP**, para prestação de serviços para a manutenção corretiva/reparo do veículo do CIM GUANDU, no valor global de **R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 01 de setembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

**Protocolo 1623623**